

C.M.V.
Proc. Nº 3962/14
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 188/2014

Valinhos, 23 de outubro de 2014.

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimentando Vossas Excelências, passo as mãos para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a fixação de placa de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências”**, requerendo a sua aprovação e remessa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Justificativa:

Esta Propositura visa informar sobre o aspecto criminoso da exploração sexual de crianças e adolescentes por meio da ampla divulgação do disque denúncia de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, no caso o DISQUE 100.

Ainda, o presente Projeto de Lei vai ao encontro do anseio dos cidadãos, que poderão visualizar o número do disque denúncia contra a violência infantil, nos estabelecimentos públicos e privados destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos similares.

A informação sobre o aspecto criminoso da exploração sexual de crianças e adolescentes é fundamental pelo disque 100.

Temos a Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007 que **“Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.”**

PROJETO DE LEI

Nº 188 / 14



C.M.V.
Proc. Nº 39621/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O Tráfico de crianças e adolescentes, o turismo sexual e a pornografia infantil aumentaram, por isso a necessidade de divulgação do telefone do disque denúncia, afim de ao menos tentar diminuir esses casos de exploração sexual.

Considerando que este Projeto de lei não vai gerar qualquer custo ao Poder Executivo, e, também, ante o caráter de interesses públicos do presente projeto, solicito a sua aprovação pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Dr. Orestes Previtalo Júnior
vereador

Nº do Processo: 3962/2014

Data: 24/10/2014

Projeto de Lei Nº 188/2014

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre a fixação de placa de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.



C.M.V.
Proc. Nº 3962/14
Fls. 03
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P..L. nº /14

Lei nº

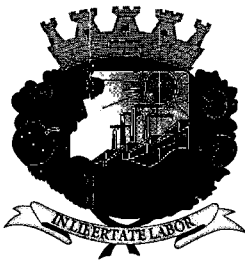
Dispõe sobre a fixação de placa de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como hotéis, motéis, pousadas, pensões ou estabelecimentos similares, situados no Município de Valinhos, deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a seguinte advertência:

“Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes são crimes: Denuncie Já! Ligue para o Disque 100 e faça sua denúncia!”.



C.M.V. Proc. Nº 39621/14
Fls. 04
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º A placa de advertência será fixada permanentemente, mesmo na ausência de qualquer evento ou atividade nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

Art. 2º. Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 10 (dez) dias a partir de sua regulamentação para fixar as placas de advertência.

Art.3º. O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º. Qualquer munícipe que constatando o descumprimento à presente lei, poderá denunciar o fato ao Poder Executivo Municipal, pessoalmente ou através do telefone 156.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Disque 100 - Disque Direitos Humanos - Disque Denúncia Nacional

C.M.V.
Proc. Nº 39621/14
Fls. 05
Resp. _____

O Disque Direitos Humanos é um serviço telefônico de recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias de violação de direitos humanos.



acesso restrito



O que é o serviço?

O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDC/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas.

A Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) fez mudanças no Disque 100 que atendia exclusivamente denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. O serviço foi ampliado, passou a acolher denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente os Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTQT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).

Como é a atuação?

Com o objetivo de receber/acolher denúncias, procurando interromper a situação de violação de direitos humanos, o serviço atua em três níveis:

- ouve, orienta e registra a denúncia;
- encaminha a denúncia para a rede de proteção e responsabilização;
- monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia.

Como denunciar?

O Disque 100 funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada (nas situações de crianças e adolescentes), no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante. Pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

- discagem direta e gratuita do número 100;
- envio de mensagem para o e-mail disquedenuncia@sdh.gov.br;
- pornografia na internet através do portal www.disque100.gov.br
- ligação internacional. Fora do Brasil através do número +55 61 3212.8400

Divulgação

Para ampliar o atendimento às vítimas, o Disque 100 realiza campanhas nacionais e regionais de informação e sensibilização do grande público. Anualmente, durante a época do Carnaval, são produzidas campanhas para minimizar os casos que o eventos possa gerar.

Os dados gerados pelo Disque Denúncia são fundamentais para o mapeamento de regiões críticas. Pelo número de denúncias recebidas, a Comissão pode detectar e agir regionalmente em focos de exploração sexual de crianças e adolescentes.

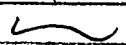
O serviço é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH), executado em gestão compartilhada com o Centro de Referência, Estudos, e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria) em parceria com a Petrobras.

Histórico Disque 100

O Disque Denúncia foi criado em 1997 por organizações não-governamentais que atuam na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Foi em 2003 que o serviço passou a ser de responsabilidade do governo federal. A coordenação e execução do Disque 100 ficou então a cargo da Secretaria de Direitos Humanos, criada no mesmo ano, vinculada à Presidência da República.

Com a transferência de responsabilidade, o Disque 100 deixou de ser apenas um canal de denúncia, pois passou a

articular, a partir de casos concretos, uma rede de retaguarda de serviços e parceiros em todo o país. Desde 2003, o número de denúncias recebidas vem aumentando gradativamente. Naquele ano, eram cerca de 12 por dia. Em 2006, quando o número 100 foi adotado, houve um salto para 37 denúncias diárias. Já em 2009, esse número chegou a 82, o que demonstra uma maior conscientização da população sobre o tema.

C.M.V.
Proc. Nº 39621/14
Fls. 06
Resp. 

Publicações



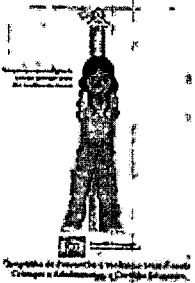
Disque Denúncia Nacional

Disque 100. O número do crescimento social do Brasil.

Um país que quer ser grande tem que proteger quem não terminou de crescer

Realização: Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; DPTDCA; SNPDC; SDH/PR

(formato PDF - tamanho 4,17MB - 20págs)



Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Cartilha Educativa

Disque 100 - Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Um país que quer ser grande tem que proteger quem não terminou de crescer

SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Parceria: Associação Brasileira Terra dos Homens - ABTH

(formato PDF - tamanho 5,53MB - 20págs)



Disque Direitos Humanos - Ligue 100

Denuncie violações e informe-se sobre direitos humanos

SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Revista em quadrinhos

(formato PDF - tamanho 2,40MB - 8págs)

Convênio

Disque Direitos Humanos - Disque 100 - Termo de Compromisso (SDH / CNPG / MP-PR)

Termo de compromisso operacional objetivando a uniformização do Ministério Público Brasileiro na atuação quanto às denúncias do Disque Direitos Humanos - Disque 100, referente às violações de direitos de crianças e adolescentes, firmado entre a SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o MP-PR - Ministério Público do Estado do Paraná e o CNPG - Conselho Nacional de Procuradores Gerais.

(Firmado em 17 AGO 2012 - Vigência de 24 meses)

Notícias

- 27/09/2012 - COMBATE À VIOLÊNCIA - Ivete Sangalo protagoniza campanha do CNPG na TV Globo
- 17/08/2012 - Denúncias de abusos contra crianças serão passadas online para os ministérios públicos
- 10/07/2012 - Para ministra, país tem desafio de combater violência doméstica contra crianças e adolescentes

© 2011 - Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR
Marechal Hermes, 751 - Centro Cívico - 80530-230 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3250-4000

C.M.V.
Proc. Nº 39621/14
Fls. 07
Resp.